Portaria nº 1 de 3 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.503 de 17 de dezembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, Plano Plurianual Lei nº 3200 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1° A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2011, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2011 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2011

DESPESAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	240.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	200.000,00	235.000,00	200.000,00	220.000,00	235.000,00	245.000,00	245.000,00	325.000,00	**2.850.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	80.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	60.000,00	85.000,00	60.000,00	90.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	85.000,00	**995.000,00**
DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	260.000,00	320.000,00	260.000,00	310.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	410.000,00	**3.845.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	**725.000,00**
TOTAL	**380.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**430.000,00**	**4.570.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2010.

Claudemir Zanco
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2011

RECEITAS	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL
Transferências Financeiras	380.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	360.000,00	400.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	430.000,00	4.570.000,00
TOTAL	**380.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**430.000,00**	**4.570.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5068 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.503 de 17 de dezembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, Plano Plurianual Lei nº 3200 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2011, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Esta Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2011 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5069 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.503 de 17 de dezembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, Plano Plurianual Lei nº 3206 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos e conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2011, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II

Art. 3º Esta Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2011 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2011

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2011

DESPESAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	240.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	200.000,00	235.000,00	200.000,00	220.000,00	235.000,00	245.000,00	245.000,00	325.000,00	2.850.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	80.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	60.000,00	85.000,00	60.000,00	90.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	85.000,00	995.000,00
DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	260.000,00	320.000,00	260.000,00	310.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	410.000,00	3.845.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	725.000,00
TOTAL	380.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	360.000,00	400.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	430.000,00	4.570.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2010.

Claudemir Zanco
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027 823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2011

RECEITAS	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL
Transferências Financeiras	380.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	360.000,00	400.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	430.000,00	4.570.000,00
TOTAL	380.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	360.000,00	400.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	430.000,00	4.570.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027 823/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.503 de 17 de dezembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, Plano Plurianual Lei nº 3200 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1° A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2011, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Esta Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2011 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2011

DESPESAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	240.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	200.000,00	235.000,00	200.000,00	220.000,00	235.000,00	245.000,00	245.000,00	325.000,00	**2.850.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	80.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	60.000,00	85.000,00	60.000,00	90.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	85.000,00	**995.000,00**
DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	260.000,00	320.000,00	260.000,00	310.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	410.000,00	**3.845.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	**725.000,00**
TOTAL	**380.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**430.000,00**	**4.570.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2010.

Claudemir Zanco
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2011

RECEITAS	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL
Transferências Financeiras	380.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	360.000,00	400.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	430.000,00	4.570.000,00
TOTAL	**380.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**430.000,00**	**4.570.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
PORTARIA Nº 3948

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação protocolada sob nº 39242, datada de 04/01/2011, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Adiles Cazuni Cédula de Identidade RG. nº 4.710.329 inscrita no CPF nº 050.949-349-10, do cargo de Zeladora, Regime Estatutário, a partir de 04/01/2011.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA

Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançarás a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas. L.V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 01/2011
DATA: 04/01/2011

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal EDIRCE KONRAD VASQUEVICZ, RG.2.947.845-SSP/PR, Professora Municipal, Matrícula 156/2, Classe C, para exercer a função de Diretora No Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011, e conceder pelo mesmo período, Gratificação prevista no Art. 26, parágrafo 2º, da Lei nº 30/2009 de 14/05/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a portaria de nº 33/09 de 04/02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de janeiro de 2011.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2011
DATA: 04/01/2011

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Municipal SIMONE SABINO SCALCO, RG.5.682.158-9-SSP/PR, Professora Municipal, Matrícula 196/1, Classe D, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal PE. Eduardo Machado – EF, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011, e conceder pelo mesmo período, Gratificação prevista no Art. 26, parágrafo 2º, da Lei nº 30/2009 de 14/05/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 34/09 de 04/02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de janeiro de 2011.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2011
DATA: 04/01/2011

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Municipal CLARICE PROVENSI BALHAN, RG.6.616.505-1-SSP/PR, Professora Municipal, Matrícula 268/2, Classe D, para exercer a função de Diretora no Centro de Educação Infantil Sonho Meu, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011, e conceder pelo mesmo período, Gratificação prevista no Art. 26, parágrafo 2º, da Lei nº 30/2009 de 14/05/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 35/09 de 04/02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de janeiro 2011.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2011
DATA: 04/01/2011

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Municipal MARIA SALETE FELINI RG.5.329.394-8, Professora Municipal, Matrícula 96/5, Orientadora Educacional Matrícula 295/0, Classe D, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Amélia Lara, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011, e conceder pelo mesmo período, Gratificação sobre ambos os cargos, prevista no Art. 26, parágrafo 2º, da Lei nº 30/2009 de 14/05/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 32/09 de 04/02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de janeiro de 2011.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010 PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira - Clevelândia. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil. VALOR: R$. 2.117,60 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela: equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor ajustado, no dia 14/02/11; e 2ª parcela: equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor ajustado, no dia 14/03/11. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do décimo dia da data de assinatura do contrato. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011. Clevelândia, 04 de janeiro de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil. VALOR: R$. 2.540,10 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela: equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor ajustado, no dia 14/02/11; e 2ª parcela: equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor ajustado, no dia 14/03/11. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do décimo dia da data de assinatura do contrato. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011. Clevelândia, 04 de janeiro de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010 PARTES: Município de Clevelândia e Neida Alves Maciel. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil. VALOR: R$. 4.270,50 (quatro mil, duzentos e setenta reais e cinqüenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela: equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor ajustado, no dia 14/02/11; e 2ª parcela: equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor ajustado, no dia 14/03/11. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do décimo dia da data de assinatura do contrato. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011. Clevelândia, 04 de janeiro de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PR.
PORTARIA Nº. 001/2011

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, JOSIAS BÓLICO FLIZIKOWSKI, JULIANA DA LUZ ROSÁRIO, DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA, THOMAZ HENRIQUE LOYOLA, ROSANE CARLOS DÁVILA e LUCIMARA DIAS NOGUEIRA, durante o período de 03/01/2011 a 31/12/2011.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2011.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2011

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Presidente: José Murilo Maia Grevetti	RG nº 970.880-PR
Secretária: Lucimara Dias Nogueira	RG nº 7.693.226-3
Membro: Dionatan Rovane Correa de Oliveira	RG nº 8.988.762-3
Membro: Josias Bólico Flizikowski	RG nº 10.037.713-6
Membro: Rosane Carlos Dávila	RG nº 6000618841
Membro: Thomaz Henrique Loyola	RG nº 7.283.484-4
Membro: Juliana da Luz Rosário	RG nº 8.607.455-9

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2011.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

DECRETO Nº 099/2010
De: 30/12/2010

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor CARLOS OLNEZ DALCIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 570/2009, de 16 de outubro de 2009, e Art. 1º da Lei Municipal 607/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, no valor de **R$ 2.078,11** (dois mil,setenta e oito reais e onze centavos) destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0405	FUNDEB		
12.361.0023.2.014000	FUNDEB		
3.1.90.13.00.00(264)	Obrigações Patronais – IN SS	0 1101	2.078,11
TOTAL			**2,078,11**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos do excesso de arrecadação de receitas e da anulação total ou parcial de dotações, conforme discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0405	FUNDEB		
12.361.0023.2.014000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00(262)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1101	2.078,11
TOTAL			**2.078,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de dezembro, 24º da Emancipação e 22º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2010, com abertura em 04 de janeiro de 2010, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu RENATO BRAGATTO, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 011/2009, declaro DESERTA a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 04 de janeiro de 2010.

RENATO BRAGATTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 257/2010 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL PLANTADA, MUDAS DE PALMEIRA ARECA E FLORES TÍPICAS DE VERÃO, PARA PLANTIO NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS DE SÃO JORGE D'OESTE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total
LAERCIO FAVERO	1 e 2.	26.420,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 04/01/2011.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal nº 127/2010 de 05 de novembro de 2010, composta pelos membros Renato Bragatto, Daiane Cambruzzi, sob a presidência do Senhor José Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2010, tendo como objeto:
contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviços necessário à implantação de um Sistema de Ensino compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nacional de diretrizes e Bases, para o atendimento dos alunos da rede pública de ensino, conforme descrito em edital.
CLASSIFICAÇÃO: VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEMVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA CULTURA CNPJ Nº. 05.801.233/0001-07, Valor Global de R$ 113.990,00 (cento e treze mil reais novecentos e noventa reais) – 1º LUGAR.

Saudade do Iguaçu, 04 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
P O R T A R I A Nº 0 0 1 / 2 0 1 1

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Antecipar as férias dos funcionários abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica, a serem gozadas no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro 2011:

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
Andréia Fill	053.507.099-33	01.03.2010 a 28.02.2011
Adriele Cristina Duarte	047.855.859-78	24.05.2010 a 23.05.2011
Dioneide Dutra de Oliveira	061.122.279-59	07.05.2010 a 06.05.2011
Marizete Carlesso Folle	052.763.479-48	04.05.2010 a 03.05.2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 0 0 2 / 2 0 1 1

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo conforme especifica:

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
Ivandro Miguel T. Zanin	627.686.469-20	03/04/2009 a 02/04/2010
Luiz Jaboinski	370.348.989-87	03/04/2009 a 02/04/2010
Toninho Ismael Fill	408.305.789-00	03/04/2009 a 02/04/2010
Claudemir Kosloski Ferreira	409.302.039-68	03/04/2009 a 02/04/2010
José Albino Falcão	284.010.349-49	03/04/2009 a 02/04/2010
Sergio Antonio Riva	603.524.429-72	08/03/2009 a 07/03/2010
José Antunes	553.545.059-68	06/08/2009 a 05/08/2010
Juscelino Tadeu Martini	408.319.499-53	01/04/2009 a 31/03/2010
Avelino Lui	580.928.469-87	01/04/2009 a 31/03/2010
Fabio Junior Rodrigues	071.051.689-43	04/05/2009 a 03/05/2010
Ozeias da Silva	017.524.869-94	02/06/2009 a 01/06/2010
Ronaldo Adriano F. Vicente	030.220.609-47	01/04/2009 a 31/03/2010
Volmir Luis Soligo	021.832.569-07	01/04/2009 a 31/03/2010
Valdinei Gresco dos Santos	059.234.679-09	02/04/2009 a 01/04/2010
Zenir Stival	189.567.340-20	07.03.2009 a 06.03.2010
Mario Francisco dos Passos	295.230.978-73	04.05.2009 a 03.05.2010
Santiago Franciscan	049.453.189-48	04.05.2009 a 03.05.2010
Anildo Lui	802.077.909-49	04.01.2010 a 03.01.2011
João Dejalmo Ramos de Souza	212.940.039-68	04.01.2010 a 03.01.2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 0 0 3 / 2 0 1 1

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo conforme especifica:

Nome	CPF	Período Aquisitivo
Ademar Valandro	368.231.209-91	15.01.2010 a 14.01.2011
Camila Dalla Cortt	075.478.439-80	25.01.2010 a 24.01.2011
Carlos Felipe Z. Viana	706.826.409-30	25.01.2010 a 24.01.2011
Cleverson Zatta Valdameri	980.256.519-91	11.01.2010 a 10.01.2011
Diogo Folle	044.479.579-06	25.01.2010 a 24.01.2011
Dorvile Antoninho Covatti	175.568.059-72	02.01.2010 a 01.01.2011
Paulo Sergio Deola	734.571.089-00	21.01.2010 a 20.01.2011
Edna Vieira da Luz Leepkalm	802.075.379-68	02.01.2010 a 01.01.2011
Joceli Rufatto Lopes	043.110.239-28	02.01.2010 a 01.01.2011
José Zanini	553.563.039-04	13.05.2009 a 12.05.2010
Leandro Molinetti	041.257.159-55	21.01.2010 a 20.01.2011
Lívia Maria B. Gutstein	033.623.339-66	11.03.2009 a 10.03.2010
Luciana Almeri M. Lochs	972.775.849-53	02.01.2010 a 01.01.2011
Luiz Antonio Colella	487.217.609-00	15.01.2010 a 14.01.2011
Lurdes Southier Rissi	446.907.970-72	07.03.2009 a 06.03.2010
Maria Lucia de Moraes	492.159.229-20	02.01.2010 a 01.01.2011
Marines Deola	589.061.189-53	07.03.2009 a 06.03.2010
Maristela Kummer	015.735.989-17	15.01.2010 a 14.01.2011
Michele Carniel Spigosso	043.808.099-86	02.01.2010 a 01.01.2011
Oldair Camiccia	802.086.069-04	21.01.2010 a 20.01.2011
Vicente Ferron	620.002.849-49	02.01.2010 a 01.01.2011
Vilmar Mazetto	021.592.539-44	21.01.2010 a 20.01.2011
Zuleide Rovani de Bona	027.043.499-24	07.03.2009 a 06.03.2010
Thaís Cristina Gutstein	043.304.409-89	02.01.2010 a 01.01.2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 0 0 4 / 2 0 1 1

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder férias no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, aos Profissionais do Magistério abaixo relacionados, lotados no FUNDEB, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2010:

Adélia Ana de Souza	R.G. nº 1.472.555
Aldriana Folle de Souza Dias	R.G. nº 3.877.229-5
Ana Ivonilde Zatta de Souza	R.G. nº 3.926.683-0
Cerli Tesker Antunes	R.G. nº 5.257.051-4
Claudinéia Porta Lorenzon	R.G. nº 6.142.133-5
Elizabet Pacce	R.G. nº 4.022.830-6
Elcinei de Fátima Bortot	R.G. nº 5.167.784-6
Elizabete Aparecida N.F. Paz	R.G. nº 3.468.337-9
Elza Antunes O. Kresteniuk	R.G. nº 2.190.717
Helio Padilha	R.G. nº 3.468.335-2
Ida Zanini	R.G. nº 4.763.440-7
Ivonete de Lurdes S. Rodrigues	R.G. nº 5.241.711-2
Iracema Ramos Zanini	R.G. nº 1.951.344
Ivete de Oliveira	R.G. nº 5.322.477-6
João Becchi	R.G. nº 2.011.072
Loreci de Fátima dos Santos	R.G. nº 4.235.311-6
Lucimar Parcianello	R.G. nº 6.999.326-5
Margarete Nicaloski Kuntzler	R.G. nº 3.468.338-7
Maria Aidê Blange de Souza	R.G. nº 1.584.991
Edines Rufatto	R.G. nº 5.321.144-5
Neli Canton Colombo	R.G. nº 5.322.489-0
Niva Rosa Blachessen	R.G. nº 1.759.333-1
Noeli Zatta	R.G. nº 4.974.340-8
Odete Duarte de Araújo	R.G. nº 3.112.381-0
Olanda Duart da Silva	R.G. nº 1.191.360-1
Sidnei Kummer	R.G. nº 4.938.398-3
Valdir Jorge Balbinotti	R.G. nº 1.412.337
Andréa Talheimer Promucena	R.G. nº 8.831.511-1
Ângela de Lima	R.G. nº 9.164.653-6
Angélica Patricia Bilibiu	R.G. nº 8.437.634-5
Cleudes Aparecida Coletti	R.G. nº 3.166.057-2
Denise de Oliveira Canova	R.G. nº 7.673.644-8
Doles Catarina P. Bosco	R.G. nº 4.689.779-0
Edina Ponsoni	R.G. nº 7.540.825-0
Eliane Soster	R.G. nº 6.016.431-2
Elizabete Aparecida N. F. Paz	R.G. nº 3.468.337-9
Fernanda Forcelini Bettio	R.G. nº 7.343.261-8
Janete da Silva	R.G. nº 8.616.023-4
Juliana Blange Valdameri	R.G. nº 6.561.962-8
Lirani Maieski Pimentel	R.G. nº 7.205.177-7
Liziane C. Borges da Silva	R.G. nº 9.612.502-0
Mariza Alves Melo Portela	R.G. nº 5.781.621-0
Marlise Noll Poltroniere	R.G. nº 8.915.349-2
Patricia Loduvichak	R.G. nº 7.046.355-5
Patricia Oliveira Dalmaso	R.G. nº 1.160.432-2
Rochele Conceição S. Osbi	R.G. nº 12.663.535-85
Rosemery Terezinha Galvão	R.G. nº 5.099.364-7
Sandra Mara Martini da Silva	R.G. nº 9.390.310-2
Sirlene Terezinha C. Valandro	R.G. nº 6.268.234-5
Susana Vera Basso	R.G. nº 9.866.888-8
Talita Daniele Colombo	R.G. nº 9.303.283-7
Tânia Cristina Capoani	R.G. nº 8.562.899-2
Vanda Maria de Oliveira Beltrame	R.G. nº 7.579.027-9
Rosana Salete Peter Paris	R.G. nº 5.321.188-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 0 0 5 / 2 0 1 1

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo conforme especifica:

NOME	R.G.	PERÍODO AQUISITIVO
Cris Valberto Gagliotto	6.014.274-2	03.04.2009 a 02.04.2010
Fabrício Witt	10.587.091-4	01.04.2009 a 31.03.2010
Mary Ângela Sabadin	2.253.525	06.05.2008 a 05.05.2009
Pedro Sinciliano Vieira	1.129.423	22.08.2008 a 21.08.2009
Eciane Nardi	5.322.478-4	03.02.2009 a 02.02.2010
Carmen Andréa Nardi Werner	6.084.273-6	01.04.2009 a 31.03.2010
Elenir Siqueira Correa Levandowski	8.553.284-7	01.04.2009 a 31.03.2010
Jandira Ribeiro de Matos	7.200.457-4	01.04.2009 a 31.03.2010
Juliano Chaves Pereira	9.061.356-1	01.04.2009 a 31.03.2010
Jéferson Luiz Folle	9.014.087-6	10.11.2009 a 09.11.2010
Maria Aparecida Prates de Oliveira	7.838.175-2	01.04.2009 a 31.03.2010
Matilde dos Passos Torres	6.613.608-6	01.04.2009 a 31.03.2010
Odete Xavaris	4.601.106-6	01.04.2009 a 31.03.2010
Rafael Carvalho Padilha	10.065.141-6	01.04.2009 a 31.03.2010
Renato Ferreira Vicente	8.688.768-1	01.04.2009 a 31.03.2010
Vanete Lurdes S. Sbicigo	4.739.513-5	01.04.2009 a 31.03.2010
Ivone Werle Barbosa	2.190.757	21.02.2009 a 20.02.2010
Simone Lorenset	9.873.327-2	01.04.2009 a 31.03.2010

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 0 0 6 / 2 0 1 1

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011:

NOME	R.G.	PERÍODO AQUISITIVO
Bernardete do C. dos P. S. Aralde	6.446.959-2	04.03.2010 a 03.03.2011
Denize de Fátima Canton	9.479.793-4	04.03.2010 a 03.03.2011
Elise Alieve	3.998.725-2	19.03.2009 a 18.03.2010
Elaine Cristina de Freitas	6.142.139-4	01.01.2010 a 31.12.2011
Ivone Blum A Fill	6.574.553-4	04.03.2010 a 03.03.2011
Ledi Aparecida de Jesus	3.319.396-3	15.01.2009 a 14.01.2010
Mareli dos Santos C. R. Padilha	6.366.255-0	04.03.2010 a 03.03.2011
Romilde de Fátima D. Dall'Agnol	5.968.445-0	19.03.2009 a 18.03.2010
Silvania Terezinha Lorenzi	5.321.128-3	04.03.2010 a 03.03.2011
Andréia Vanessa de Lara	9.316.986-7	04.05.2009 a 03.05.2010
Indiana Izabel Schmidt	10.218.961-2	04.05.2009 a 03.05.2010
Marindia Correia do Amaral	11.094393-8	03.08.2009 a 02.08.2010
Márcia Regina Fogaça Deola	7.298.491-9	05.03.2009 a 04.03.2010

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, torna pública a reabertura de prazo para realização, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça dos Três Poderes, s/nº, passando para as 15:00 (quinze) horas do dia 04 de Fevereiro de 2011, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo da Licitação MELHOR TÉCNICA E PREÇO, sob nº 01/2010, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, A DIVULGAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ.

O edital deverá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: Fone/Fax (46)3232-8304 e 8331.

Coronel Vivida, 03 de Janeiro de 2011.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
PORTARIA Nº 3945

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação protocolada sob nº 39223, datada de 29/12/2010, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

ELIZANDRA BACKOF, Cédula de Identidade RG. nº 8.185.520-0 inscrita no CPF nº 006.033.449-50, do cargo de Zeladora, Regime Estatutário, a partir de 03/01/2011.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3946

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

NOMEAR:

DANGREI LOURDES DALLA CORTE, Cédula de Identidade RG nº 7.307.206-9 – SSP-PR inscrita no CPF/MF sob o nº 031.206.289-30, para exercer interinamente o cargo de Diretora de Departamento de Administração e Planejamento, pelo período de 03/01/2011 a 01/02/2011 por motivo de férias do titular.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
DECRETO Nº 2085

SÚMULA: Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Luciana Arisi	6.881.228-3	028.058.829-11	40%

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
4a PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Munícipes de Marmeleiro a liberação de recursos conforme Termo de Adesão No 049-CSB-MCA e Convênio No 005/10 SEDU/SESA, no valor de R$ 59.724,10 (Cinqüenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança.

Marmeleiro, 31 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
DECRETO Nº 1 2 2 1

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº 1178, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 1.850,60 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Saúde		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.049	Assistência Farmacêutica - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31328 CV 247/2009 MIN.SAÚDE (Aquisição Medicamentos)	1.850,60
TOTAL			**1.850,60**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita relativo aos valores decorrentes do **Convênio nº 247/2009** celebrado com o **Ministério da Saúde**, cujo objeto é: **Aquisição de Medicamentos para o Centro de Saúde de Renascença**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1761.01.99.03.00 (257) Fonte: 31328	CV 247/2009 MIN. SAÚDE (Aquisição Medicamentos)	0,00	100.000,00	98.807,96	1.192,04
1325.01.03.02.04 (258) Fonte: 31328	Rend. CV 247/2009 MIN. SAÚDE (Aquisição de Medicamentos)	0,00	658,56	0,00	658,56
TOTAIS.....R$		**0,00**	**100.658,56**	**98.807,96**	**1.850,60**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1 2 2 2

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº 1181, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 22.161,97 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Saúde		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.049	Assistência Farmacêutica - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31327 CV 170/2009 MIN. SAÚDE (Aquisição Medicamentos)	22.161,97
TOTAL			**22.161,97**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita relativo aos valores decorrentes do **Convênio nº 170/2009** celebrado com o **Ministério da Saúde**, cujo objeto é: **Aquisição de Medicamentos para o Centro de Saúde de Renascença**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1761.01.99.02.00 (246) Fonte: 31327	CV 170/2009 MIN. SAÚDE (Aquisição Medicamentos)	0,00	19.152,64	0,00	19.152,64
1325.01.03.02.03 (247) Fonte: 31327	Rend. CV 170/2009 MIN. SAÚDE (Aquisição Medicamentos)	0,00	3.009,33	0,00	3.009,33
TOTAIS.....R$		**0,00**	**22.161,97**	**0,00**	**22.161,97**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2010.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.503 de 17 de dezembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.421 de 04 de agosto de 2010, Plano Plurianual Lei nº 3200 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1° A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2011, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Esta Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2011 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail -adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 367/2010
PROCESSO N°199/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N°102/201 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob n° 692.485, e

CONTRATADA: D SCOPEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.621/0001-91, estabelecida na Avenida Coronel José Osório, 570, centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Dinarte Scopel.

OBJETO: O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto à (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e reprodução em DVD's, com impressão personalizada e empresa especializada na prestação de serviços de iluminação profissional para acompanhamento logístico de eventos culturais, educacionais, esportivos e turísticos).

RECURSOS:

2.034.3390.39 - 1103 - 320/2010 - MANUTENCAO DA ESCOLA DE ARTES 2.005.3390.39 - 1000 - 45/2010 - MANUTENCAO DAS ACOES DE RELAÇÕES PUBLICAS 2.037.3390.39 - 1000 - 351/2010 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO 2.038.3390.39 - 1000 - 364/2010 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR 2.053.3390.39 - 1000 - 543/2010 - APOIO AO FUNDO MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO 2.030.3390.39 - 1103 - 263/2010 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% 2.035.3390.39 - 1000 - 339/2010 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR: R$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.